

MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Estudo Técnico Preliminar 82/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

ETP CRIADO EM 09/06/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter disponibilidade de produtos químicos destinados às ações de prevenção, controle e combate a pragas urbanas, vetores e demais organismos que possam representar risco à saúde pública ou comprometer as condições sanitárias dos ambientes sob responsabilidade da Administração Municipal.

A necessidade está diretamente relacionada às ações de vigilância em saúde, controle de endemias, controle de vetores e zoonoses, especialmente diante da necessidade de atuação contínua e planejada no enfrentamento de:

- larvas de mosquitos vetores de arboviroses;
- insetos rasteiros, especialmente baratas e formigas;
- carrapatos;
- roedores urbanos;
- outras pragas urbanas cuja presença possa representar risco sanitário ou epidemiológico.

A disponibilidade desses produtos é necessária para permitir a execução das atividades de campo, controle ambiental, tratamento de focos, ações preventivas e demais medidas técnicas realizadas pelas equipes municipais.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a continuidade das ações de vigilância e controle de vetores e pragas, especialmente em situações de aumento da infestação, ocorrência de surtos, alterações sazonais ou necessidade de intervenções emergenciais.

A requisição de compras apresentada pela unidade demandante registra como justificativa a necessidade de aquisição de larvicida e biolarvicida para consumo no Programa de Combate à Dengue e Zoonoses.

Assim, a contratação busca assegurar:

- a) a continuidade das ações de controle de vetores e pragas urbanas;
- b) a disponibilidade dos produtos necessários para o desenvolvimento das atividades técnicas;

- c) a capacidade de resposta do Município às variações da demanda e às necessidades de campo;
- d) a proteção da saúde da população;
- e) a manutenção das condições sanitárias dos locais públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) a prevenção da interrupção de ações de controle de mosquitos, roedores, carrapatos e demais pragas urbanas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Vigilância em Saúde	LÍLIAN SILVA RODRIGUES MARINHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão:

- a) atender integralmente às especificações técnicas definidas neste documento e no Termo de Referência;
- b) ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;
- c) possuir embalagem original, íntegra, lacrada e adequada à natureza do produto;
- d) conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- e) ser entregues acompanhados das informações necessárias à sua correta utilização, armazenamento, transporte e descarte;
- f) atender às normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais normas técnicas aplicáveis ao produto;
- g) possuir a regularização exigida pelos órgãos competentes, quando aplicável.
- h) A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos em que sua validade já tenha consumido 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de seu prazo desde sua data de fabricação.

Considerando que parte dos itens possui natureza de produtos químicos destinados ao controle de pragas e vetores, a Administração deverá exigir, para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, a comprovação da regularização aplicável perante o órgão competente.

A exigência deverá ser compatível com a natureza de cada produto, compreendendo:

- Cópia do certificado de Registro/notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, em vigor (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária que contenha a validade do registro) ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde.

- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, em vigor, para comercializar o tipo de produto licitado ou dispensa do Alvará Sanitário.
- Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado, com dados atualizados. Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Condições de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, mediante Nota de Empenho e ordem de serviços, porém poderão sofrer alteração a critério da administração.

LOTE	PREVISÃO DE ENTREGAS		
	1º pedido Até o 1º mês após a assinatura	2º pedido Até o 6º mês após a assinatura	3º pedido Até o 11º mês após a assinatura
1	5	5	7
2	1	1	1
3	4	4	4
4	60	60	80
5	60	60	80
6	20	20	20
7	3	3	4
8	6	6	8
9	1	1	2
10	2600	2600	2.800
11	11300	11300	11.400

12	40	40	40
13	10	10	10

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Mato Grosso, 34, Bairro Cristo Redentor de segunda-feira a sexta-feira de 07:00 às 12h30m.

Observação: Informamos que o endereço poderá sofrer alteração conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Caso o item estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

Do recebimento dos materiais: correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição individual conforme a necessidade

A Administração poderia realizar contratações individuais sempre que surgisse a necessidade de determinado produto.

Vantagens:

- contratação vinculada à necessidade imediata;
- ausência de necessidade de manutenção de estoque elevado.

Desvantagens:

- necessidade de repetição dos procedimentos de contratação;
- maior custo administrativo;
- risco de descontinuidade do fornecimento;
- demora na obtenção dos produtos;
- dificuldade de resposta rápida a situações de aumento de infestação ou emergência epidemiológica.

Essa alternativa não se mostra a mais eficiente para produtos utilizados em ações de vigilância e controle que podem apresentar variações sazonais e necessidade de resposta rápida.

Alternativa 2 – Aquisição de todo o quantitativo de uma única vez

A Administração poderia adquirir todo o quantitativo estimado em uma única contratação.

Vantagens:

- recebimento imediato do quantitativo total;
- possibilidade de redução de procedimentos administrativos posteriores.

Desvantagens:

- necessidade de disponibilidade orçamentária integral;
- aumento da necessidade de espaço para armazenamento;
- risco de vencimento ou deterioração dos produtos;
- possibilidade de aquisição de quantidade superior à necessidade imediata;
- imobilização de recursos públicos.

Essa alternativa não é a mais adequada considerando a natureza dos produtos e a variação da demanda.

Alternativa 3 – Registro de Preços com fornecimento parcelado

A Administração poderá realizar licitação para registro de preços, com aquisição posterior e parcelada conforme a necessidade efetiva.

Vantagens:

- permite aquisições conforme a necessidade;
- reduz a necessidade de estoque elevado;
- diminui o risco de perda por vencimento;
- permite maior capacidade de resposta;
- evita a realização de licitações repetitivas;
- possibilita melhor planejamento das aquisições;
- permite a utilização do quantitativo registrado dentro da vigência da ata, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

Considerando as características do objeto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada.

A Lei nº 14.133/2021 prevê que o edital de registro de preços deve definir, entre outros elementos, a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida e a quantidade mínima a ser cotada.

Para esse processo foram levantados os valores:

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5
60954	BIOLARVICIDA INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE - ME EPP: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	3	18500	19125	18962,5		

60953	BIOLARVICIDA INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	17	18500	19125	18962,5		
53949	HERBICIDA CONTENDO: ÁCIDO DE GLIFOSATO 360 G/L, GLIFOSATO - SAL DE ISOPROPILAMINA 480 G/L. REGISTRATO O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - LITRO	L	12	84,9	69,9	95	136	
76783	INSETICIDA GEL BARATICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO IMIDACLOPRIDO 2,15%P/P, BENZOATO DE DENATONIUM 0,001%P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, UMECTANTE, EM SERINGA COM APLICAÇÃO DE 30 G. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BS	200	30,9	31,5	51,9	28	
76782	INSETICIDA GEL FORMICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO FIPRONIL 0,015%P/P IMIDACLOPRIDO 0,015%P/P EM SERINGA DE 30G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BS	200	29,9	25	41,6		
76784	INSETICIDA LÍQUIDO A BASE DE BIFENTRINA 5%P/P E DICLORVÓS 81%P/P, TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS. COM MEDIDOR GRADUADO.	L	60	254,5	227,9	234,64		
40754	INSETICIDA PÓ MOLHÁVEL PIRETRÓIDE, COM PRINCÍPIO ATIVO LAMBDAALOTRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 10%, COM INDICAÇÃO DE RÓTULO PARA O CONTROLE DE CARRAPATO ESTRELA(AMBLYOMMA CAJENNENSE) VETOR DA FEBRE MACULOSA, EM PÓ MOLHÁVEL.	KG	10	550	299	220	205,49	542,36
76902	ISCA FORMICIDA GRANULADA A BASE DE FIPRONIL 0,01%. EMBALAGEM DE 500GR	PC	20	35,00	14,66	12,84	17,20	
76336	LARVICIDA COMPOSIÇÃO PIRIPROXIFEN 0,5% EM GRÂNULOS, COM REGULADOR DE CRESCIMENTO DOS INSETOS, ATUA DE FORMA ANALOGO DE HORMONIO DE CRESCIMENTO JUVENIL.KG	KG	4	840	900	867,3		
77001	PRODUTO SANEANTE (LARVICIDA/PUPICIDA) DE AÇÃO FÍSICA, LÍQUIDO, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO EM CONCENTRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80% - ME/EPP	ML	8.000	2,361	2,733	1,983		

76790	PRODUTO SANEANTE (LARVIDIDA/PUPICIDA) DE AÇÃO FÍSICA, LÍQUIDO, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO EM CONCENTRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80%	ML	34.000	2,361	2,733	1,983		
76781	RATICIDA ANTICOAGULANTE A BASE DE BROMADIOLONE NA CONCENTRAÇÃO DE 0,005%, NA FORMA DE BLOCO EXTRUSADO COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS COM ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	120	112,11	77,005	97,5	115,48	
42674	RATICIDA ANTICOAGULANTE, DOSE ÚNICA, FORMA DE GRÃO DE GIRASSOL DESCASCADO, EM SACHÊS DE 20 G COM PRINCÍPIO ATIVO BRODIFACOUM 0,005% ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 1KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30	39,9	47	44,7		

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de licitação para **registro de preços de produtos químicos destinados ao controle de pragas urbanas** com fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução compreenderá:

- realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, considerando a natureza comum dos bens;
- formação de Ata de Registro de Preços;
- fornecimento mediante emissão de instrumento de contratação ou documento equivalente;
- entrega parcelada conforme a necessidade da Administração;
- recebimento provisório e definitivo conforme as regras do Termo de Referência;
- fiscalização do fornecimento por servidor designado;
- aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

O objeto consiste exclusivamente na aquisição dos produtos químicos descritos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas decorrem como informado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global (R\$)
60954	BIOLARVICIDA INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE - ME/EPP: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	3	18.862,500	56.587,500
60953	BIOLARVICIDA INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	17	18.862,500	320.662,500
53949	HERBICIDA CONTENDO: ÁCIDO DE GLIFOSATO 360 G/L, GLIFOSATO - SAL DE ISOPROPILAMINA 480 G/L. REGISTRADO O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - LITRO	L	12	89,950	1.079,400
76783	INSETICIDA GEL BARATICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO IMIDACLOPRIDO 2,15%P/P, BENZOATO DE DENATONIUM 0,001%P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, UMECTANTE, EM SERINGA COM APLICAÇÃO DE 30 G. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BS	200	31,200	6.240,000
76782	INSETICIDA GEL FORMICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO FIPRONIL 0,015%P/P IMIDACLOPRIDO 0,015%P/P EM SERINGA DE 30G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BS	200	32,170	6.434,00
76784	INSETICIDA LÍQUIDO A BASE DE BIFENTRINA 5%P/P E DICLORVÓS 81%P/P, TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS. COM MEDIDOR GRADUADO.	L	60	239,010	14.340,600
40754	INSETICIDA PÓ MOLHÁVEL PIRETRÓIDE, COM PRINCÍPIO ATIVO LAMBDAALOTRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 10%, COM INDICAÇÃO DE RÓTULO PARA O CONTROLE DE CARRAPATO ESTRELA(AMBLIOMMA CAJENNENSE) VETOR DA FEBRE MACULOSA, EM PÓ MOLHÁVEL.	KG	10	299,000	2.990,000
76902	ISCA FORMICIDA GRANULADA A BASE DE FIPRONIL 0,01%. EMBALAGEM DE 500GR	PC	20	19,920	398,400
76336	LARVIDIDA COMPOSIÇÃO PIRIPROXIFEN 0,5% EM GRÂNULOS, COM REGULADOR DE CRESCIMENTO DOS INSETOS, ATUA DE FORMA ANALOGO DE HORMONIO DE CRESCIMENTO JUVENIL. KG	KG	4	869,100	3.476,400
77001	PRODUTO SANEANTE (LARVICIDA/PUPICIDA) DE AÇÃO FÍSICA, LÍQUIDO, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE	ML	8.000	2,350	18.800,000

	POLIDIMETILSILOXANO EM CONCENTRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80%				
76790	PRODUTO SANEANTE (LARVICIDA/PUPICIDA) DE AÇÃO FÍSICA, LIQUIDO, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO EM CONCENTRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80%	ML	34.000	2,350	79.900,000
76781	RATICIDA ANTICOAGULANTE A BASE DE BROMADIOLONE NA CONCENTRAÇÃO DE 0,005%, NA FORMA DE BLOCO EXTRUSADO COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS COM ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	120	100,520	12.062,850
42674	RATICIDA ANTICOAGULANTE, DOSE ÚNICA, FORMA DE GRÃO DE GIRASSOL DESCASCADO, EM SACHÊS DE 20 G COM PRINCÍPIO ATIVO BRODIFACOUM 0,005% ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 1KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30	43,870	1.316,100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.375,20

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 524.287,30 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser parcelada **por item**, considerando que os produtos possuem diferentes:

- princípios ativos;
- finalidades de uso;
- formas de apresentação;
- unidades de fornecimento;
- aplicações técnicas;
- fornecedores especializados.

O parcelamento por item amplia a competitividade e permite a participação de empresas que comercializam apenas determinados produtos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) Classe/Grupo: PRODUTOS QUÍMICOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se:

- a. garantir a disponibilidade de produtos necessários às ações de controle de pragas;
- b. assegurar a continuidade das ações de combate a vetores e zoonoses;
- c. possibilitar resposta rápida às necessidades identificadas pelas equipes técnicas;
- d. reduzir o risco de desabastecimento;
- e. evitar a formação de estoques excessivos;
- f. reduzir perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento prolongado;
- g. garantir a aquisição de produtos compatíveis com a legislação sanitária e técnica aplicável;
- h. promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- i. reduzir a necessidade de contratações repetitivas;
- j. assegurar melhores condições de planejamento das aquisições;
- k. contribuir para a prevenção de doenças e agravos relacionados à presença de vetores, roedores e demais pragas.

13. Providências a serem Adotadas

- Considerando a necessidade do Município realizar:

- descrição detalhada do objeto;
- especificações técnicas;
- quantidades;
- condições de entrega;
- prazo de entrega;
- local de entrega;
- critérios de recebimento;
- requisitos de regularização dos produtos
- determinação de gestor e fiscal do processo;.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização de produtos químicos para controle de pragas pode produzir impactos ambientais e riscos à saúde humana quando realizada de forma inadequada.

Entre os possíveis impactos estão:

- contaminação do solo;

- contaminação de recursos hídricos;
- exposição ocupacional;
- intoxicação de pessoas;
- intoxicação de animais;
- descarte inadequado de embalagens;
- armazenamento inadequado;
- uso em desacordo com a indicação do fabricante.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- a. utilização dos produtos exclusivamente para as finalidades previstas;
- b. observância das instruções do fabricante;
- c. armazenamento em local adequado e seguro;
- d. manutenção dos produtos em suas embalagens originais;
- e. controle de acesso aos produtos;
- f. adoção de medidas de proteção individual e coletiva;
- g. descarte adequado de embalagens e resíduos;
- h. prevenção de contaminação de cursos d'água, solo e alimentos;
- i. observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- j. utilização por servidores devidamente orientados quanto ao manuseio do produto.

Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de produtos que apresentem maior segurança no uso, menor risco ambiental e melhor adequação às necessidades técnicas da Administração, sem prejuízo da eficácia do controle.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade do controle de pragas urbanas no Município, esta equipe declara a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA PEREIRA

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

LILIAN SILVA RODRIGUES MARINHO

Diretora de Vigilância em Saúde

DANIELE CRISTINE NUNES

Coordenadora do PMCD

ETP984959 000082 2026 pdf

Código do documento 7494f05f-9e55-4c9e-861c-6c6648292c5a



Assinaturas



Daniele Cristine Nunes
danielecnunes@yahoo.com.br
Assinou

Daniele Cristine Nunes



LILIAN SILVA RODRIGUES MARINHO
lilian.marinho@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LILIAN SILVA RODRIGUES MARINHO



Vanessa Pereira
vanessa_badia@yahoo.com.br
Assinou

Vanessa Pereira

Eventos do documento

10 Aug 2026, 13:57:45

Documento 7494f05f-9e55-4c9e-861c-6c6648292c5a **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-10T13:57:45-03:00

10 Aug 2026, 13:59:12

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-10T13:59:12-03:00

10 Aug 2026, 14:21:00

DANIELE CRISTINE NUNES **Assinou** - Email: danielecnunes@yahoo.com.br - IP: 104.28.63.91 (104.28.63.91 porta: 51910) - **Geolocalização:** -18.583760971779856 -46.52991190481483 - Documento de identificação informado: 076.423.866-30 - DATE_ATOM: 2026-08-10T14:21:00-03:00

10 Aug 2026, 14:23:38

LILIAN SILVA RODRIGUES MARINHO **Assinou** (fab9a475-f1b3-420c-b3db-8b6ce930a7e5) - Email: lilian.marinho@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.95 (138-0-64-95-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 14782) - Documento de identificação informado: 037.259.236-80 - DATE_ATOM: 2026-08-10T14:23:38-03:00

10 Aug 2026, 15:55:20

VANESSA PEREIRA **Assinou** - Email: vanessa_badia@yahoo.com.br - IP: 189.15.124.195 (189-015-124-195.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 61882) - Documento de identificação informado: 064.630.806-83 - DATE_ATOM: 2026-08-10T15:55:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e47dfa152b2512dc3edfe20c395eac2a071f949097e06fefa1905f25a16fa147

(SHA512):fa19a6a920ba4c3c73139718bc2d719d452505d102c65e2e70e7a0779fb09a9a9567507510d17c7d11c37ea8ae914c85fe433ad43bab78cde310df0741f9e92c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.